PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1621/93

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.535, de 4/10/1.991, que concede direitos reais de uso de terreno do Patrimônio Público Municipal.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.535, de 4/10/1.991, em todos seus artigos.

Artigo 2º - Fica cedido à Associação de Mulheres Ourofinenses, em caráter de permissão de uso, uma sala no prédio de propriedade da Prefeitura do Município de Ouro Fino, sito à Av. Barão do Rio Branco, onde funciona atualmente a sede da AMO, até que a Prefeitura do Município de Ouro Fino necessite de tal sala para término das obras do teatro, quando então a mesma deverá ceder outra sala em iguais condições.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino 13 de Agosto de 1.993.

F.P.P.R.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal